# PARECER TÉCNICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo** | **20045/2026-CIT.INT.JUDIC-SES** |
| **Processo de Compra** | Dispensa Emergencial DE0255/2026 |

Senhor (a) Pregoeiro (a),

A Secretaria de Estado da Saúde - SES, por meio da sua técnica responsável, após a avaliação da proposta e dos documentos encaminhados pelo (s) licitante (s), passa a emitir o presente PARECER TÉCNICO, com foco no atendimento às conformidades técnicas e regulatória dos produtos ofertados, apresenta abaixo seu parecer:

## I - DO OBJETIVO

O presente Parecer Técnico tem por finalidade analisar o atendimento às especificações técnicas, sanitárias e de qualidade dos produtos ofertados pelas empresas participantes do referido certame, em conformidade com o Termo de Referência, o Edital e as normas legais e sanitárias vigentes, notadamente:

**a)** Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação pública;

**b)** Decreto Estadual nº 342/2023, que estabelece regras e diretrizes para aquisição de bens e contratações de serviços em geral no âmbito do Estado de Sergipe;

**c)** RDC ANVISA nº 216, que dispõe sobre o registro, alteração, revalidação e cancelamento de produtos médicos;

A análise tem por objetivo aferir a conformidade dos produtos ofertados com as exigências técnicas e regulatórias definidas no Termo de Referência, bem como a regularidade sanitária dos fabricantes e distribuidores, assegurando que os itens adquiridos pela Secretaria de Estado da Saúde mantenham o padrão de qualidade e segurança exigido para uso em unidades da Rede Estadual de Saúde.

Este documento foi assinado via DocFlow por Amanda Cristina Medeiros Resende e REBECA TALITA SILVA MENESES



Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JS2N-JV8J-LBRK-UNI7

## II - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Critério | Base de Referência | Descrição da Verificação |
|---|---|---|
| Especificações Técnicas | Termo de Referência | Verificação quanto à composição, gramatura, dimensões, resistência, estrutura e esterilidade dos produtos. |
| Regularidade Sanitária | RDC 216 | Conferência de registro, notificação ou isenção sanitária vigente junto à ANVISA, tanto do produto quanto do fabricante/distribuidor. |
| Catálogo/Prospecto | Termo de Referência | Confronto das características técnicas declaradas pelo fabricante com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. |

## III - DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

A avaliação técnica foi conduzida com base na documentação apresentada pelas licitantes, conforme as exigências constantes no Termo de Referência e no Edital.

Ressalta-se que a análise se restringe ao âmbito técnico e sanitário, não abrangendo as demais fases da habilitação (jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira) nem a análise de preços, competências estas atribuídas a outras unidades do processo licitatório.

| | |
|---|---|
| **Licitante** | **NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME** |
| **CNPJ** | **23.151.775/0001-63** |

| Item/ Lote | Marca/Modelo | Descrição | Resultado |
|---|---|---|---|
| **01** | **FRESENIUS - FRESUBIN 3.2 kcal drink 125 m** | **Fórmula líquida, nutricionalmente completa, isenta de glúten, sacarose e lactose.** | **COMPATÍVEL** |



Este documento foi assinado via DocFlow por Amanda Cristina Medeiros Resende e REBECA TALITA SILVA MENESES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JS2N-JV8J-LBRK-UNI7

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | **Normocalórica, hiperproteica, hiperlipídica e hipoglicídica.** | |
| | | | |

**********

**IV – DA CONCLUSÃO FINAL**

Após análise documental e técnica, esclarecemos que entende-se como **Compatíveis** os itens que demonstraram conformidade plena com as especificações técnicas e sanitárias e **Incompatíveis** (quando houver) os itens que apresentaram inconsistências, ausência de registro ou divergência material diante das exigências editalícias, por esta razão recomenda-se o **prosseguimento do processo licitatório** apenas com os itens JULGADOS COMPATÍVEIS.

Este é o parecer.

À Vossa Consideração.

**DESPACHO DE APROVAÇÃO**

Com acolhimento e aprovação do presente parecer técnico, volvam-se os autos à unidade demandante, para as providências cabíveis.

**AMANDA MEDEIROS RESENDE**
**TÉCNICA**

**REBECA TALITA SILVA MENESES**
**COORDENADORA**



Este documento foi assinado via DocFlow por Amanda Cristina Medeiros Resende e REBECA TALITA SILVA MENESES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JS2N-JV8J-LBRK-UNI7

Aracaju, 9 de julho de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Amanda Cristina Medeiros Resende e REBECA TALITA SILVA MENESES



Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JS2N-JV8J-LBRK-UNI7

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código de verificação: JS2N-JV8J-LBRK-UNI7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Amanda Cristina Medeiros Resende ***62051*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 09/07/2026 10:24:04 (Docflow)
- REBECA TALITA SILVA MENESES ***30611*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 09/07/2026 11:02:34 (Docflow)